



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 3668 DE  
02/08/13 a 02/08/13  
pág. 104  
*Asiel Bezerra de Araújo*  
Inscricão na Junta do Municpio

## LEI Nº. 2.099/2013.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Alta Floresta/MT, autorizado a doar bens móveis para premiação do 7º Festival de Pesca de Alta Floresta/MT.

**Art. 2º** - Os bens móveis de que trata o Art. 1º desta Lei, possui as seguintes características e identificação:

Um barco de Alumínio no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
Um motor de popa 15 HP no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 625 -  
15.003.23.695.0017.2142/449052000000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 01 de agosto de 2013.**

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal